



**ATA DA REUNIÃO DE
VINTE E TRÊS DE ABRIL DE 2019**

-----No dia vinte e três de abril do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência da senhora Dr.^a Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. Mário Barata Garcia, Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Maria Helena Antunes Barata Moniz e António Rui de Sousa Godinho Sampaio.-----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.---

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.---

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS-----

1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

3.2 – COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DOS POVORAIS/CORPOS SOCIAIS-----

3.3 – GRUPO DOS AMIGOS DO SOBRAL, SAIÃO E SALGADO/VOTO DE LOUVOR E APRESENTAÇÃO DE CORPOS SOCIAIS-----

3.4 – A.E.R.G./CORPOS SOCIAIS-----

3.5 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GÓIS/VOTO DE AGRADECIMENTO-----

3.6 – UNIÃO PROGRESSIVA DA FREGUESIA DO COLMEAL/AGRADECIMENTO-----

3.7 – MUNICÍPIO DE MATOSINHOS/ VODAFONE RALLY DE PORTUGAL 2019-----

3.8 – ASSOCIAÇÃO DE MÚSICAS E CANTARES DE VILA NOVA DO CEIRA/CONTRATO DE COMODATO DA EB DE CARAPINHAL-----

3.9 – JUNTA DE FREGUESIA DE ALVARES/CONTRATO DE COMODATO DA EB DE MEGA CIMEIRA-----



3.10 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GÓIS/PAGAMENTO VOLUNTÁRIO DE DÍVIDAS-----

3.11 – OBRAS PARTICULARES/VALDEMAR JOSÉ SERRA BATISTA DAS NEVES--

3.12 – OBRAS PARTICULARES/CANETASTUTA-----

3.13 – OBRAS PARTICULARES/NUNO MIGUEL ALMEIDA ALVES-----

3.14 – PARQUE MUNICIPAL/INFORMAÇÃO DO SENHOR CONSULTOR JURÍDICO--

3.15 – REGULAMENTO DE INCENTIVOS À PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO, DO INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPRESAS NO CONCELHO GÓIS/INÍCIO DO PROCEDIMENTO-----

3.16 – ALTERAÇÃO DA ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM O PESSOAL/ANO DE 2019/PROPOSTA-----

3.17 – 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/ANO 2019-----

3.18 – 6ª ALTERAÇÃO ÀS GOP/ANO 2019-----

3.19 – AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHO/PROPOSTA-----

3.20 – CONSTRUÇÃO DE BAR/RESTAURANTE, ARRANJOS EXTERIORES, PONTE PEDONAL E APOIOS DE PRAIA FLUVIAL EM ALVARES - ABERTURA DE CONCURSO PARA FORMAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA-----

3.21 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS – Não houve.-----

1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE – A senhora Presidente iniciou a sua intervenção dando conhecimento do acolhimento da família síria, a qual é constituída por um casal e três filhos menores, tendo esta receção contado com a ajuda do cidadão sírio Fauzi, residente no município de Miranda do Corvo, vizinho desta família aquando residia na Síria, que em muito nos ajudou na tradução de algumas questões sobre a presença desta família na nossa comunidade. Estando presente na reunião o senhor Fauzi a senhora Presidente, em nome do Executivo, prevaleceu-se da oportunidade para agradecer toda a colaboração prestada na receção e acolhimento a esta família síria, que em muito



ajudou todo o processo de acolhimento.-----

-----Prosseguiu, renovando o convite ao Executivo para se associar às comemorações do 45º Aniversário do 25 de abril de 1974, cuja sessão solene contará com a presença do senhor Eng.º Miguel João de Freitas - Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural.-----

-----De seguida, deu conhecimento do desenvolvimento do processo relativo ao assalto à C.G.D. o qual está a ser acompanhado pelo senhor Consultor Jurídico da Câmara Municipal, Dr.º Pedro Pereira Alves, sendo intenção da Câmara Municipal solicitar reunião com o senhor Presidente do Conselho de Administração desta entidade bancária para que proceda alguns esclarecimentos sobre este processo.-----

-----Mais deu conhecimento da sua presença na tomada de posse do senhor Dr.º João Ataíde da Neves, Presidente do Município da Figueira da Foz e da CIM-RC, como Secretário de Estado do Ambiente. Referiu que estando presente nesta cerimónia a senhora Presidente da CCDRC prevaleceu-se da oportunidade para questionar do porquê do incumprimento por parte da empresa a quem foi adjudicado processo das habitações permanentes cuja responsabilidade de reconstrução é da CCDRC. Referiu que a senhora Presidente da CCDRC, brevemente, virá a Góis para verificar estas situações tendo a sua pessoa manifestado disponibilidade em acompanhá-la.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues que iniciou a sua intervenção referindo ter estado na União de Freguesias de Cadafaz e do Colmeal, tendo constatado in loco na Cabreira que ainda não se procedeu aos trabalhos de requalificação das calçadas e do largo desta localidade, pelo que questionou sobre o ponto de situação desta obra. Relativamente ao que se tem noticiado sobre os passes sociais, nomeadamente nas cidades de Lisboa e Porto, questionou se ao nível da CIM-RC irá ser tomada alguma medida no sentido de



ser implementada alguma redução nos referidos passes. Referiu que o jornal O Expresso na passada semana publicitou uma reportagem sobre o Portugal 2020, na qual era visível o mapa de Portugal com os financiamentos atribuídos aos diversos municípios do nosso país, sendo que no âmbito da CIM-RC dos 19 municípios que a compõe foi somente atribuído ao Município de Góis menos de 5 milhões tendo sido atribuídos montantes superiores aos restantes municípios, pelo que questionou o porquê da atribuição de um valor menor ao Município de Góis. Referiu que no que concerne ao processo da Quinta do Baião é um facto que a senhora Presidente facultou ao Executivo uma informação do senhor Consultor Jurídico sobre o processo em questão, pelo que tratando-se de um processo que se prolonga no tempo propôs que este assunto fosse agendado para uma próxima reunião deste órgão, para que o Executivo possa tomar uma decisão sobre a cláusula de reversão. Referiu que no fim-de-semana de 06 e 07 de abril deu-se início em Góis a abertura do Campeonato Europeu de Enduro de 2019, realçando que foram publicitadas na imprensa desportiva várias notícias sobre esta iniciativa desportiva ter ocorrido em Góis, pelo que não pode deixar em branco uma notícia da autoria de Carlos Sousa na qual é visível o lamento pelo facto de a Câmara Municipal não ter estado presente na entrega de prémios, tendo para o efeito lido parte da mesma, a qual na sua ótica é uma provocação à Câmara Municipal de Góis, porquanto é do conhecimento de todos que a Autarquia se associa a vários níveis ao Góis Moto Clube, pelo que a sua pessoa não se revê neste tipo de escrita. Referiu ser do seu conhecimento que a Câmara Municipal se fez representar na entrega dos prémios não sendo desprimor nenhum a pessoa que a representou, contudo entende que numa próxima oportunidade fará todo o sentido a Câmara Municipal fazer-se representar por alguém do Executivo, no sentido de não dar aso a este tipo de notícias que em nada abonam para o Município de Góis e, nem a sua pessoa, nem o Executivo se pode rever neste tipo de notícia.-----

-----A senhora Presidente referiu que sobre a notícia relativa à não presença da



presidência da Câmara Municipal na entrega dos prémios do Campeonato Europeu de Enduro realizado em Góis referiu que seria de todo interessante de saber quantos “generais” investiriam o quanto a Câmara Municipal tem investido em todas as provas do Góis Moto Clube, pelo que não pode nem o jornalista, nem nenhum dirigente do Góis Moto Clube em plena cerimónia ter passado quase ao “insulto” à pessoa do senhor Nuno Lopes, que representou a Câmara Municipal neste evento, sendo essa posição muito grave, tendo a sua pessoa quando teve conhecimento deste episódio dito ao senhor Nuno Lopes que se deveria ter vindo embora. Referiu que respeita todas as Instituições do nosso concelho, pelo que não tendo disponibilidade para estar presente no horário agendado para a entrega dos prémios solicitou a presença do senhor Nuno Lopes, porquanto acompanhou todo este processo. Ainda sobre este assunto, referiu que oportunamente irá questionar o senhor Presidente do Góis Moto Clube do porquê de se terem dirigido de maneira menos própria para com o senhor Nuno Lopes, realçando que sempre que a Câmara Municipal promove um evento e dirige convite às instituições esta é uma das que nunca está presente, nem agradece o convite dirigido, não pondo a sua pessoa em causa a não presença, partindo do princípio que não têm disponibilidade para estar presentes ou que não se revêm na iniciativa. Salientou que todas apesar de todas as reuniões com Góis Moto Clube serem solicitadas pelo senhor Presidente da Direção as mesmas na sua maioria não contam com a sua presença, sendo que a sua pessoa faz a reunião com quem vem representar a instituição, não colocando qualquer handicap à sua realização pelo mesmo não estar presente e fazer-se representar por outros elementos dos órgãos sociais.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que o assunto que irá mencionar já foi objeto de sua intervenção, consubstanciando-se o mesmo no facto de entender ser importante para o Município de Góis a realização de um programa de televisão cujo objetivo é dar a conhecer as diversas terras de Portugal, os quais se realizam-se ao fim-de-



semana. Entende que do conhecimento que tem dos mesmos traduzem-se numa ótica de dar a conhecer a região através de vários temas, como é o caso da gastronomia, folclore, dança, música, turismo, história, tradições, eventos, sendo esses programas importantes para “aguçar” a curiosidade das pessoas para que visitem essas terras, que viram na televisão. Salientou tratar-se de um veículo de publicitação e promoção da localidade abrangendo um número significativo da nossa população. Referiu que aquando a menção a este tipo de programas em anteriores reuniões da Câmara Municipal a senhora Presidente referiu que a realização destes envolvem importâncias relativamente substanciais, porém parece-lhe que se trata de um valor que lhe parece ser bem investido podendo ter um retorno para o concelho bastante positivo a vários níveis. -----

---Quanto ao Parque Xico Ceras, referiu ser um espaço de lazer bastante acolhedor o qual foi enriquecido com alguns aparelhos de fitness, sendo que em visita ao espaço pode constatar que no edifício ali existente já não se verifica a existência de água corrente, o que era uma ideia original, pelo que questionou do porquê de atualmente não se verificar esse facto.-----

-----Por último, manifestou o seu repúdio e indignação pela atuação do Governo, no âmbito da crise energética motivada pela greve dos motoristas de matérias perigosas, realçando que o senhor Primeiro Ministro estabeleceu medidas excecionais e prioritárias para garantir os abastecimentos a Lisboa e Porto, considerando o resto do país “paisagem”. Sendo que o mesmo que tanto fala de descentralização e transferências de competências (muitas destas nada positivas para o concelho), bem como de regionalização, coesão social e territorial, questionando se é desta maneira de estabelecer prioridades que está a promover a coesão. Neste sentido, é seu entendimento que o Executivo devia manifestar a sua indignação porquanto se traduz numa discriminação, devendo ser exigido mais respeito por todos aqueles que vivem no interior do país, os quais já vivem sob alguns efeitos negativos fruto da interioridade, lamentado que mais pessoas não se indignem com estas situações. -----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio, referindo que na sequência das últimas palavras da senhora vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz também teve oportunidade de acompanhar a publicação de diversa legislação referente à temática da crise energética, realçando que o último normativo legal publicado, está relacionado com a implementação do sistema de alerta, no qual o governo fixa serviços mínimos a prestar pelos trabalhadores motoristas das empresas em causa, abrangidos pelo aviso prévio de greve, necessários para satisfazer as necessidades sociais impreteríveis ligadas ao abastecimento de combustíveis e ao transporte de mercadorias perigosas e bens essenciais à economia nacional, nos seguintes termos de abastimento de combustíveis aos hospitais, bases aéreas, bombeiros, portos e aeroportos, nas mesmas condições em que o devem assegurar em dias em que não haja greve, tendo para o efeito sido elencados um conjunto de postos de combustível em vários concelhos. Referiu ser do seu conhecimento que no concelho da Lousã foi designado o Posto do Intermarché, sendo que no nosso concelho dos 4 postos existentes, nenhum destes foi designado, realçando não ter compreendido qual a entidade responsável por esta determinação, uma vez que no dia em que foi publicado o diploma em questão, deslocou-se ao Posto do Intermarché na Lousã e colocou a questão de ter sido escolhido para este fim, tendo obtido como resposta, o desconhecimento desse mesmo facto. Face ao exposto, questionou se esta situação foi objeto de comunicação à Câmara Municipal, e se esta escolha foi feita por determinação de alguém, e se acontecer uma situação semelhante o que é que está salvaguardado sobre este aspeto no concelho de Góis.-----

-----Relativamente aos assuntos que foram objeto de algumas questões suas na última reunião do Executivo, como a entrega do relatório de avaliação do Estatuto do Direito da Oposição, tendo a senhora Presidente respondido que o mesmo já se encontrava elaborado, porém apesar de o mesmo ser uma imposição legal ainda não foi entregue, bem como ter questionado sobre a presença de autarcas



que integram a CIM-RC em Nogent-sur-Marne, França, com os responsáveis da Região de Paris Est, por forma a avaliar a descentralização de competências e o combate à desertificação, desejando que pretendia ter conhecimento se a Câmara Municipal de Góis se fez representar e quais os contributos recolhidos nessa mesma reunião.-----

-----Prosseguiu a sua intervenção referindo que a TransSerrano – Aventura, Lazer e Turismo, foi distinguida no presente ano como PME de excelência no distrito de Coimbra, tendo dirigido as suas felicitações à empresa pelo estatuto alcançado, salientando que no distrito de Coimbra as 74 PME representam 2255 postos de trabalho, com um volume de negócios de 252 milhões de euros, realçando a sua relevância económica. Referiu que a TransSerrano pelo trabalho que tem desenvolvido em termos da promoção do território, bem como em termos de empregabilidade de jovens goienses merece esta referência.-----

-----Referiu que pôde constatar no jornal Diário “As Beiras”, que irá realizar-se a 2ª edição do Festival Literário Internacional do Interior, sob o título “Palavras de Fogo”, cuja promoção é da Arte-Via Cooperativa da Lousã, ocorrendo esta iniciativa em 11 concelhos afetados pelos incêndios do ano de 2017, sendo objetivo deste evento divulgar a arte e a cultura como reanimadores de uma região e de um povo, tendo como patrocínios a Presidência da República, a Universidade de Coimbra, a CCDRC, a Secretaria de Estado para o Desenvolvimento do Interior, Delegação Regional da Cultura do Centro e a Fundação José Saramago. Neste sentido, questionou se houve alguma abordagem ao Município de Góis para participar neste evento.-----

-----Referiu que também foi noticiada que as autarquias e autoridades de transportes vão dispor a partir de terça-feira de três novas linhas de financiamento, no valor de 1,1 milhões de euros, para a implementação de transporte flexível e modernização tecnológica, permitindo apoiar o processo de capacitação das autoridades de transporte, projetos para a implementação de transporte flexível em zonas de baixa densidade, bem como a aquisição de

sistemas e aplicações eletrónicas de informação, interação e serviço ao público. Referiu que as Comunidades Intermunicipais, municípios e operadores poderão submeter as candidaturas online até ao dia 31 de maio, através dos sites oficiais do Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) bem como do Grupo de Trabalho para a Capacitação das Autoridades de Transportes (GTAT). Neste sentido, questionou se a Câmara Municipal elaborou, ou se pretende elaborar candidatura nesta matéria.-----

-----Referiu que tem sido notório, e reconhece o esforço por parte dos trabalhadores da Câmara Municipal no cuidado que tem havido em manter nas devidas condições as zonas ajardinadas na vila de Góis, percebendo que estamos numa altura do ano em há um crescimento mais rápido das ervas, sendo um facto visível nos espaços de lazer. Referiu que as suas palavras se consubstanciam no facto de recentemente ter decorrido o período pascal, no qual há uma maior afluência de visitantes na nossa vila, os quais tiveram oportunidade de visitar alguns espaços de lazer emblemáticos, sendo observável nestes espaços a existência significativa de vegetação. Pelo que entende que deveria existir um melhor planeamento relativamente à limpeza destes espaços, uma vez que é visível que em determinadas época do ano há uma maior afluência de pessoas, sendo importante que levem de Góis uma imagem agradável dos espaços que visitam. Ainda sobre espaços de lazer, referiu que teve oportunidade de verificar no Parque do Cerejal que das dez mesas existentes no mesmo, verifica-se que somente duas destas é que têm sombra, pelo que como já teve oportunidade de fazer referência, e de apresentar uma proposta para que as pessoas que usufruem deste parque possam ter as condições necessárias entende que se deve fazer algo para que esta zona continue a ter a atração que merece. -----

-----Referiu que no passado sábado foi interpelado junto da Casa da Cultura sobre a iniciativa que estava a acontecer naquele espaço, bem como onde é que funcionava o Posto de Turismo, porquanto já se tinham deslocado à casa Alice



Sande e o mesmo se encontrava encerrado, tendo informado onde é que atualmente este funciona. Referiu não ter conhecimento se há informação no antigo Posto de Turismo com a indicação da localização do atual, pelo que deve ser equacionada uma solução para que quem nos visita, possa ter o acesso ao mesmo mais facilitado. Ainda nesse mesmo dia, referiu ter sido informado por uma pessoa, da iniciativa “Por entre ruas e ruelas”, mas que da consulta que efetuou ao site da Câmara Municipal, não conseguiu obter informação que lhe permitisse participar na mesma.-----

-----A senhora Presidente referiu que a iniciativa que lhe foi reportada no âmbito do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios 2019 foi a Audição da Escola de Música da Associação Educativa e Recreativa de Góis, no Centro de Referência da Memória Goienense, no dia 14.04.19, pelas 16.00 horas, não lhe tendo sido dado conhecimento da referida iniciativa. -----

-----Dada a palavra, o senhor Chefe de Gabinete referiu ser do seu conhecimento a iniciativa “Por entre ruas e ruelas” no âmbito do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios 2019, subordinado ao tema Património e Paisagem Rural, porém devido à sua agenda não teve oportunidade de transmitir superiormente.-

-----Dada a palavra, a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que viu publicitada esta iniciativa num jornal, porém julga que também foi publicitada na web página da Câmara Municipal.-----

-----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia referindo que no período da época pascoal foi visível uma maior afluência de pessoas em todo o concelho, tendo as nossas aldeias ganho uma outra vida, obrigando que a Câmara Municipal a ajustar alguns serviços face a este período, sendo exemplo disso a recolha do lixo. Referiu ser importante as iniciativas promovidas pelas coletividades sendo de todo interessante o trabalho do associativismo no sentido de manter viva a memória coletiva da vitalidade que essas Comunidades já conheceram. Referiu reconhecer o esforço dessas entidades quanto organizam iniciativas por forma a comemorar algumas efemérides, pelo que se prevaleceu



da oportunidade para felicitar as coletividades pela realização de inúmeras iniciativas para as quais convocam todas as pessoas ligadas por quaisquer vínculos a essas aldeias, as quais parecem, cada vez mais, atrair um significativo número jovens.-----

-----Na sequência da intervenção do senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio relativamente ao transporte flexível e modernização tecnológica, referiu que no âmbito da CIM-RC o Município de Góis e de Pampilhosa da Serra foram escolhidos para serem os municípios projeto-piloto, sendo que a metodologia que irá ser posta em prática será solicitar o transporte flexível através de uma plataforma disponibilizada. Sobre a metodologia que irá ser utilizada referiu que irão ser seleccionados alguns pontos no nosso concelho em que o interessado no dia anterior solicita o serviço do transporte flexível através da plataforma desde esse mesmo ponto até à ligação da rede do GóSim. Referiu que este trabalho é da responsabilidade do senhor Prof. Álvaro Costa no âmbito da CIM-RC, sendo um trabalho conjunto para Góis e Pampilhosa da Serra sendo também um projeto conjunto com a CIM-RLeiria.-----

-----Referiu que foi publicado no D.R. o Despacho nº2301/19, 08.03., o qual aprova um apoio financeiro no montante global de 500.000,00€ para promover uma campanha de apoio à esterilização de cães e gatos de companhia, tendo a Câmara Municipal procedido a reunião com o veterinário ao serviço da Câmara Municipal, tendo tomado como procedimento solicitar a um conjunto de empresas neste ramo orçamento para a prestação do serviço de esterilização de animais de companhia. Atendendo às condições e exigências do citado normativo legal referiu que não se trata de um procedimento fácil, porém é de todo importante desencadear este processo no nosso município porquanto existem algumas situações que urgem ser objeto de resolução a bem da saúde pública, conforme exemplos apresentados em anteriores reuniões deste órgão.-----

-----Referiu que no que concerne à redução tarifária, na qual se incluiu os passes sociais, referiu que se estava a organizar de maneira que possa ser extensivo a

todo território nacional e não somente nas zonas metropolitanas de Lisboa e Porto, sendo intenção o incentivar da população à utilização de transporte público, pelo que a CIM-RC também está a trabalhar neste processo.-----

-----Referiu que, presentemente, existem um conjunto de empreitadas que estão em fase de lançamento de procedimento concursal, algumas destas ainda no âmbito dos incêndio de 2017, designadamente as do mês de outubro, sendo um conjunto de operações significativas, sendo que numa outra fase serão lançadas outras empreitadas como é o caso das calçadas na localidade de Cabreira.-----

-----A senhora Presidente referiu que no que concerne ao lançamento dos concursos públicos para efeitos de empreitada o trabalhador responsável é o senhor Francisco Dias, havendo processos destes estagnados, sendo a justificação do trabalhador falta de tempo em virtude de acumular este serviço com o da Assembleia Municipal, sendo que também é a pessoa responsável por sua designação para acompanhar os dois atos eleitorais. Referiu ser um facto que há um volume acrescido de trabalho, pelo que para que os assuntos sejam tratados de forma célere fez um despacho para que a Dr.^a Liliana Pinto assuma o trabalho da Assembleia Municipal até ao fim do ano em curso. Referiu que no âmbito da regularização das situações precárias a Câmara Municipal regularizou uma situação de um Técnico Superior para a contabilidade sendo a justificação para essa validação para assegurar o serviço relativo à contratação pública, pelo que não entende do porquê de ainda não estar afeto a este serviço. Ainda na área da contratação pública relativamente a empreitadas referiu que também está afeto a este serviço o senhor Eng.^o Carlos Cabaço não entendendo o porquê de estar afeto a este serviço somente um Técnico Superior. Referiu que quando é necessário lançar um concurso ou fazer um pedido de pagamento é solicitado esse serviço ao senhor Vice-presidente ainda que não esteja nesse dia ao serviço da Câmara Municipal, não se conformando com a situação de um trabalhador não conseguir fazer este serviço, pelo que é de todo importante que o Técnico também possa realizar esta tarefa. Referiu ser incomparável o volume de trabalho desde



o ano de 2017 do que era em anos anteriores, uma vez que os incêndios trouxeram um volume acrescido de trabalhos aos serviços. Ainda no âmbito dos incêndios de outubro de 2017 foi a candidatura do Município de Góis aprovada tendo sido informada que a Câmara Municipal tem de executar cerca de um milhão de euros até 30.06.19, porque se não executarmos perdemos os meios financeiros. Referiu a existência de um conjunto de handicaps que existem em alguns processos, nomeadamente em todos aqueles que carecem de visto do Tribunal de Contas, pelo que entende que se tem que estudar uma solução de modo a que algumas empreitadas possam ser repartidas, i.e., serem feitas duas empreitadas para a mesma via uma para a pavimentação e uma outra para guardas de segurança e sinalética de forma a que o processo seja mais célere e que não careça de visto do Tribunal de Contas devido ao valor envolvido.-----

-----Quanto às calçadas da Cabreira e requalificação da rede de saneamento de S. Martinho e povoações limítrofes, referiu que a Câmara Municipal terá que contratar uma empresa para fazer o projeto relativo à rede de saneamento, bem como alterar o projeto para a Cabreira uma vez que o existente já está ultrapassado, pelo que terá que ser feito novo projeto e lançar empreitada para o efeito. Referiu que a par com estas duas situações existem outras que de igual modo são prioritárias porquanto existem prazos para serem cumpridos como é o caso do financiamento do âmbito dos incêndios de outubro, a par com os projetos piloto já referidos onde o Município de Góis está integrado.-----

-----Quanto à visita a França com os responsáveis da Região de Paris Est no âmbito da CIM-RC por forma a avaliar in loco as medidas e políticas para uma demografia economicamente sustentável, associada à reversão do declínio populacional registado em áreas periféricas no território Auvergne-Rhône-Alpes, referiu que a sua ausência se consubstancia no facto de não reunir condições para integrar a comitiva, tendo tomado todos os procedimentos para que o Município de Góis se fizesse representar por uma outra pessoa, facto que não se concretizou porquanto os bilhetes já estariam emitidos. Referiu que o senhor Vice-



presidente se encontrava em gozo de férias e seria esta a semana de remeter os documentos para a reunião da Câmara Municipal de 09.04.19, sendo um dos assuntos a Prestação de Contas/Ano 2018, cujo o draft do documento lhe foi entregue na tarde véspera de se deslocar a França, pelo que não reunindo condições para poder juntar-se à comitiva no período da manhã de quarta-feira, optou por não integrar a comitiva dando prioridade ao documento em questão. --

-----Quanto à ausência da sua pessoa na apresentação final do Orçamento Participativo, referiu que em sede do Executivo foi mencionado o número de iniciativas existentes nesse mesmo dia, pelo que ideal seria alterar a hora da apresentação, tendo concordado com essa mesma sugestão, lembrando ter mencionado que se em algum momento verificassem a sua ausência a mesma incidia com um conjunto de compromissos da sua parte sendo de todo impossível estar presente em todos estes. Neste sentido, teve como procedimento transmitir à Dr.^a Liliana Temprilho a sua impossibilidade em estar presente tendo dado indicações para dar início à apresentação do Orçamento Participativo. Referiu que também lamenta o facto de não ter estado presente uma vez que terá que associar à sua gestão o Orçamento Participativo, uma vez que foi a primeira vez que aconteceu no concelho de Góis com o contributo de todos. -----

-----Quanto à proposta que o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio apresentou para o Parque do Cerejal referiu que o assunto está com a DGUPA. Quanto ao Posto de Turismo referiu que, brevemente, irá ser deslocalizado para a Praça da República. Quanto às margens do rio Ceira referiu que no âmbito do Fundo Ambiental a empresa Advanced Green irá intervir em todo o rio, salientando que apesar do senhor Vereador ter somente se referido à limpeza das ervas irá ter que solicitar aos Bombeiros Voluntários de Góis para que efetuem a limpeza da levada no Parque do Cerejal, porquanto a mesma ainda continua com muito lodo apesar das indicações por si dadas aos trabalhadores da Câmara Municipal. Quanto à distinção da TransSerrano como PME Exclencia'18 subscreve as palavras proferidas pelo senhor Vereador, tendo a sua



pessoa aquando teve conhecimento da referida distinção remetido uma mensagem ao senhor Dr.º Paulo Silva congratulando-se pela distinção sendo esta um orgulho para Góis. Quanto ao Festival Literário Internacional do Interior referiu não ter conhecimento se o Município de Góis foi convidado a se associar a esta iniciativa pelo que oportunamente prestará mais informação sobre esta, salientando que no passado ano o Município de Góis foi discriminado uma vez que não foi remetido convite para o efeito. Quanto à questão da crise energética referiu não poder deixar de se associar à indignação da senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz quando foi dada prioridade a Lisboa e Porto e o resto ser “paisagem”, tendo tido conhecimento das alternativas através da comunicação social, em virtude de a Câmara Municipal não ter rececionado qualquer comunicado sobre esta situação. Referiu que não tomou qualquer procedimento em relação a este assunto porquanto os serviços da Câmara Municipal estavam assegurados uma vez que, atempadamente, foi feito um trabalho para se acautelar esta situação. Quanto a um dos programas de fim de semana transmitido pelos canais televisivos numa ótica de dar a conhecer uma determinada região, referiu que em novembro passado numa reunião da Assembleia Geral da Rota da EN2 teve a oportunidade de falar com um dos produtores de programação da TVI sobre esse programa tendo facultado para o efeito três datas para o presente ano para a realização do programa em Góis, pelo que aguarda a resposta à sua proposta, entendendo ser um meio para divulgação e promoção do concelho. Quanto à reportagem publicitada no jornal Expresso sobre o programa sobre o Portugal 2020, no qual foi atribuído ao Município de Góis o valor de cinco milhões no âmbito da CIM-RC, valor substancialmente baixo em relação aos outros municípios que integram esta comunidade, informou que irá verificar esta situação de modo a prestar os melhores esclarecimentos. Quanto ao funcionamento da água do Parque Xico Ceras, deu a palavra ao trabalhador Luís Anjos para esclarecimento.-----
-----Dada a palavra, o trabalhador Luís Anjos informou que tanto o Parque Xico



Ceras como o lago existente no Parque do Castelo só se encontram em funcionamento durante o período estival, tendo ambos os espaços condições para estar em funcionamento durante todo o ano, salientando que o funcionamento somente se verifica durante o período diurno. -----

-----A senhora Presidente referiu ser de todo o importante que em época de maior afluência de público à vila, fora da época estival, deve o trabalhador por em funcionamento ambas as estruturas.-----

-----Quanto ao processo relativo à Quinta do Baião referiu ser sua intenção a resolução do mesmo até ao final do seu mandato, porquanto é uma das suas grandes preocupações. De seguida, deu conhecimento de todas as diligências tomadas pela Câmara Municipal a qual deu origem a uma proposta da Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra, devendo esta ser objeto de deliberação da direção desta ADL a fim de a mesma ser remetida à Câmara Municipal. Referiu ser do seu conhecimento, conforme informação prestada no dia de ontem, que está marcado ato eletivo para o dia 29.04.19, julgando que a partir desta data tudo indica que a Câmara Municipal poderá retomar diligências sobre este processo. Contudo, estando presente na reunião senhor Consultor Jurídico da Câmara Municipal, Dr. Pedro Pereira Alves, irá dar a palavra para se pronunciar sobre este processo.-----

-----Dada a palavra o senhor Pedro Pereira Alves referiu ter acompanhado todo este processo desde o seu início até à data, tendo dado conhecimento de todos os procedimentos adotados, bem como dos procedimentos tomados conjuntamente com a advogada da Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra neste processo, senhora Dr.^a Arménia Coimbra. -----

-----Referiu que as questões em discussão e nos quais há divergências de posições podiam ser resolvidas através de um processo judicial, a tramitar no Tribunal Administrativo. Alertou, para morosidade de um processo desta complexidade, que podia demorar entre cinco a oito anos a ser resolvido definitivamente. Outra solução, na sua ótica, era a opção por uma decisão mais

célere, através de um Tribunal Arbitral, cujo funcionamento e critérios de adotar nas decisões estão definidos legalmente, designadamente na Lei da Arbitragem. Esclareceu ainda que este Tribunal utiliza também critérios de equidade e de justiça. No caso concreto, a optar-se pela via da decisão através do Tribunal Arbitral, referiu, que era seu entendimento que o Tribunal fosse constituído por dois Juristas, um Juiz e um Advogado, de reconhecidas idoneidades e por um Engenheiro Civil, também de reconhecida idoneidade. Emitiu opinião de que o recurso a este Tribunal Arbitral permite, com base na vasta documentação existente que a questão principal de reversão seja resolvida muito mais rapidamente do que através do Tribunal Administrativo, onde existirá a mesma prova documental e a prova testemunhal será muito incipiente.-----

-----A senhora Presidente referiu que para a Câmara Municipal deliberar sobre a proposta de constituição de um Tribunal arbitral para resolução definitiva do assunto em questão deve o assunto ser presente Executivo numa próxima reunião da Câmara Municipal, na qual deverá ser apresentada proposta das pessoas que irão integrar os árbitros.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO: Não houve.-----

3 – ORDEM DO DIA:-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia nove de abril do ano de 2019, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----

3.2 – COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DOS POVORAIS/CORPOS SOCIAIS

– A Câmara tomou conhecimento dos corpos sociais da Comissão de Melhoramentos dos Povorais para o biénio 2019/2020.-----

-----A senhora Presidente, em nome do Executivo, felicitou os novos corpos sociais, desejando sucesso em todas as atividades que promovam, realçando a



disponibilidade da Câmara Municipal em continuar a colaborar com a coletividade.-----

3.3 – GRUPO DOS AMIGOS DO SOBRAL, SAIÃO E SALGADO/VOTO DE LOUVOR E APRESENTAÇÃO DE CORPOS SOCIAIS – A Câmara tomou conhecimento do Voto de Louvor atribuído à Câmara Municipal de Góis e da apresentação dos corpos sociais para o ano de 2019 do Grupo de Amigos do Sobral, Saião e Salgado.-----

-----A senhora Presidente, em nome do Executivo, agradeceu o Voto De Louvor atribuído à Câmara Municipal, bem como felicitou os novos corpos sociais, desejando sucesso em todas as atividades que promovam, realçando a disponibilidade da Câmara Municipal em continuar a colaborar com a coletividade.-----

3.4 – A.E.R.G./CORPOS SOCIAIS – A Câmara tomou conhecimento dos corpos sociais da Associação Educativa e Recreativa de Góis eleitos para o biénio 2019/2020.-----

-----A senhora Presidente, em nome do Executivo, felicitou os novos corpos sociais, dirigindo um reconhecido agradecimento na pessoa do senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio, Presidente da Direção da A.E.R.G., porquanto ainda há Goienses comprometidos, dispensando muito do seu tempo na promoção do concelho de Góis, pelo que desejou sucesso em todas as atividades, realçando a disponibilidade da Câmara Municipal em continuar a colaborar com a coletividade.-----

3.5 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GÓIS/VOTO DE AGRADECIMENTO – A Câmara tomou conhecimento do Voto de Agradecimento atribuído à Câmara Municipal de Góis pela Santa Casa da Misericórdia de Góis por todo apoio dado no decorrer do ano de 2018, demonstrativo do reconhecimento pela Missão, Valores e Razão da Existência da referida IPSS.---

-----A senhora Presidente, em nome do Executivo, agradeceu o Voto de Agradecimento atribuído à Câmara Municipal, realçando a disponibilidade da

Autarquia em manter a parceria com esta IPSS, bem como em continuar a colaborar com instituição.-----

3.6 – UNIÃO PROGRESSIVA DA FREGUESIA DO COLMEAL/AGRADECIMENTO – A Câmara tomou conhecimento do Voto de Agradecimento atribuído à Câmara Municipal pelo apoio dispensado, prevalecendo-se da Direção de comunicar que os órgãos sociais se mantêm para o biénio 2019/2020.-----

-----A senhora Presidente, em nome do Executivo, agradeceu o Voto de Agradecimento atribuído à Câmara Municipal, bem como felicitou órgãos sociais, desejando sucesso em todas as atividades que promovam, realçando a disponibilidade da Câmara Municipal em continuar a colaborar com a coletividade.-----

3.7 – MUNICÍPIO DE MATOSINHOS/ VODAFONE RALLY DE PORTUGAL 2019 – A senhora Presidente informou que o Automóvel Clube de Portugal irá realizar de 30 de maio a 02 de junho o evento desportivo Vodafone Rally de Portugal 2019, pelo que em comunicação à Câmara Municipal o Município de Matosinhos solicitou parecer relativo à passagem da prova no nosso concelho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, em conformidade com a alínea b) do ponto 6. do artigo 52º do Regulamento das Atividades Diversas, deliberou, por unanimidade emitir parecer favorável à passagem da prova no concelho de Góis.-

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.8 – ASSOCIAÇÃO DE MÚSICAS E CANTARES DE VILA NOVA DO CEIRA/CONTRATO DE COMODATO DA EB DE CARAPINHAL – Foi presente o Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Góis e a Associação de Músicas e Cantares de Vila Nova do Ceira relativo à EB de Carapinhal, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, após análise e discussão, deliberou, por unanimidade, que a Câmara Municipal celebre contrato de comodato da EB de Carapinhal com Associação de Músicas e Cantares de Vila Nova do Ceira.-----



-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.9 – JUNTA DE FREGUESIA DE ALVARES/CONTRATO DE COMODATO DA EB DE MEGA CIMEIRA – Foi presente o Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Góis e a Junta de Freguesia de Alvares relativo à EB de Mega Cimeira, cuja cópia constitui o Anexo II da presente Ata.-----

----A Câmara tomou conhecimento e após análise e discussão deliberou, por unanimidade, que a Câmara Municipal celebre contrato de comodato da EB de Mega Cimeira com a Junta de Freguesia de Alvares.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.10 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GÓIS/PAGAMENTO VOLUNTÁRIO DE DÍVIDAS – A senhora Presidente referiu que sobre este assunto foi abordada pela senhora Diretora do Agrupamento de Escolas de Góis que lhe transmitiu a dificuldade de efetuar o pagamento da dívida do consumo de água à Câmara Municipal. Referiu que a dívida remonta ao ano de 2013, tendo sido posição do Agrupamento de Escolas não efetuar o pagamento do débito, alegando que o referido consumo se deve ao facto da existência de uma rutura que tem a ver com as obras de requalificação do edifício onde funciona a EB e o Pré Escolar. Neste sentido, foram dadas indicações para os serviços externos responsáveis pelo sector das águas se deslocarem ao local e verificarem a situação sendo que do que aferiram o sítio onde era suposto a existência de uma rutura em nada tinha a ver com as obras realizadas. Mais referiu que a sua preocupação maior é que na comunicação remetida pelo A.E.G. é informado que caso a Câmara Municipal não anule/arquive o referido encargo/despesa a Instituição só terá forma de regularizar a situação utilizando a verba que o Município atribuiu à Educação Pré-escolar e 1º Ciclo, sendo um desvirtuar completo da finalidade do subsídio que propôs e que foi aprovado, por unanimidade, sendo a finalidade o apoio no funcionamento do Pré-escolar e 1º Ciclo. Referiu ainda, que o presente assunto foi anteriormente agendando, porém deu indicações à senhora secretária do Executivo para o retirar da ordem do dia no sentido de efetuar novas diligências



junto do A.E.G. para que redigissem nova comunicação sem fazer referência ao subsídio atribuído pela Câmara Municipal. Porém, como a sua solicitação não produziu qualquer efeito, entendeu que deveria o assunto ser presente ao Executivo para tomar uma posição sobre o mesmo. Acrescentou que, anualmente, o Ministério da Educação transfere verbas para o funcionamento do A.E.G. não sendo necessário a utilização de verbas da Câmara Municipal, pelo que de 2013 até à data a respetiva dívida já poderia ter sido paga, pelo que não sendo da sua competência anular a mesma é seu entendimento que deve o Executivo tomar uma posição sobre o assunto em questão.-----

-----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia referindo que à semelhança de outros devedores o A.E.G. poderia invocar a prescrição por ter passado um período de tempo significativo, sendo lamentável que não tenha tomado esse procedimento. -----

-----A senhora Presidente na sequência das palavras do senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu ter tomado todas as diligências para que essa situação acontecesse.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues questionando se desde 2013 não houve qualquer pedido à Câmara Municipal, questão a que a senhora Presidente respondeu que o que a atual direção do A.E.G. informa é que a dívida não foi efetuada na sua gestão.-----

-----O senhor Vereador referiu entender que se deve invocar a prescrição após o momento em que se deteta a dívida.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referindo que o consumo de água é um serviço público essencial que se traduz numa receita do Município, sendo uma receita de natureza tributária, uma vez que vem consignada do artigo 3º da Lei Geral Tributária, são tributos locais de periodização mensal, cuja cobrança coerciva segue as regras do processo de execução fiscal. Acrescentou, que estas estão sujeitas a um prazo de prescrição de 6 meses a que se refere a Lei nº23/96, de 26.07. Referiu, que da análise ao documento em

apreço não vê nenhum facto interruptivo, ou seja, que tivesse interrompido a contagem da prescrição, sendo que os factos interruptivos poderão ocorrer com a citação no âmbito da execução fiscal, a reclamação ou a impugnação da dívida. Referiu ainda, que segundo a ERSAR, neste tipo de dívidas deve ser invocada a prescrição de acordo com o direito civil, por quem dele beneficia, ou seja, quem tem que pagar deve invocar para depois ser reconhecida a prescrição. Porém, referiu que em matérias fiscais este facto não se verifica, i.e., a prescrição é do reconhecimento oficioso, ou seja, a entidade que tem de executar a dívida é que pode reconhecer a prescrição. Pelo que neste caso o município é a entidade que Administrativamente tem de executar uma dívida de natureza tributária logo sujeita ao Código de Procedimento e Processo Tributário para ser cobrada coercivamente, e como tal parece-lhe que tem legitimidade e legalidade para reconhecer a prescrição, sendo este o seu entendimento, dando conhecimento de um parecer da CCDRC de 2016 sobre esta matéria.-----

-----A senhora Presidente deu a palavra à senhora Chefe da DAG, Dr.^a Sara Mendes, para se pronunciar sobre este processo.-----

-----Dada a palavra, a senhora Chefe da DAG referiu tratar-se de um processo com alguma complexidade, porquanto efetivamente o consumo foi consumido tendo sido enviado recebido para o A.E.G. proceder ao pagamento, tendo sido rececionado reclamação por parte do A.E.G. pelo valor relativo ao consumo, tendo informado da rutura existente num autoclismo e que tinha havido um consumo exagerado o que levou ao valor em causa. Neste sentido, reuniu com o trabalhador responsável pelos serviços de água questionando sobre este assunto, uma vez que o A.E.G. informou que o autoclismo em questão estava instalado na EB no ensino Pré-escolar, propriedade do Município, sendo que da informação do trabalhador foi-lhe transmitido que o referido aparelho não estava ligado ao contador do A.E.G.. Retomado este processo, foi transmitido à sua pessoa pela Dr.^a Vânia Ferreira que andaram a perceber se tal facto correspondia à realidade, uma vez que quando se realizou a obra de ampliação da E.B. não se

compreende como foi realizada a instalação do jardim de infância à rede de águas da E.B. 2 e 3 do A.E.G., sendo que o autoclismo em causa pertence ao edifício onde funciona a E.B. 2 e 3. -----

-----A senhora Presidente referiu que foi preciso passarem cerca de cinco anos para se chegar a esta conclusão, pelo que solicitou que seja feita informação com todos os dados ora prestados pela senhora Chefe da DAG, uma vez que se tem sido reportado à sua pessoa os mesmos tinha prestado no início da discussão deste assunto todas as informações relativas a este processo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, recolher informação adicional necessária sobre o assunto para o Executivo tomar uma deliberação final.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.11 – OBRAS PARTICULARES/VALDEMAR JOSÉ SERRA BATISTA DAS NEVES – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 12.04.19, relativa a legalização da operação urbanística de reconstrução de um imóvel, destinado a habitação unifamiliar, no lugar de Casal de Baixo, freguesia de Alvares, requerida por Valdemar José Serra Batista das Neves.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo a informação técnica supra mencionada, deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos das especialidades.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.12 – OBRAS PARTICULARES/CANETASTUTA – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 05.04.19, relativa ao pedido para aprovação dos projetos de engenharia de especialidades de imóvel destinado a Alojamento Local, requerido por José Carlos Mateus Coelho, na qualidade de sócio gerente da empresa CANETASTUTA – Unipessoal, Lda, Relva da Mó, freguesia de Alvares

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo a informação técnica supra mencionada, deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento do projeto de obras.-----



-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.13 – OBRAS PARTICULARES/NUNO MIGUEL ALMEIDA ALVES – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 05.04.19, relativa à alteração de Fachada – Projeto de arquitetura e de especialidades, requerida por Nuno Miguel Almeida Alves, Urbanização Quinta da Lavra, 2 – 3º Dtº, freguesia de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo a informação técnica supra mencionada, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de obras.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.14 – PARQUE MUNICIPAL/INFORMAÇÃO DO SENHOR CONSULTOR JURÍDICO – A senhora Presidente referiu que este assunto foi presente na reunião da Câmara Municipal de 26.03.19 tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, solicitar parecer jurídico devidamente fundamentado de facto e de direito para que o Executivo possa deliberar sobre o assunto, pelo que deu a palavra ao senhor Consultor Jurídico, Dr. Pedro Pereira Alves para proceder aos devidos esclarecimentos.-----

-----Dada a palavra, o senhor Dr. Pedro Pereira Alves referiu que iria proceder ao esclarecimento da informação jurídica sobre o assunto em questão presente na reunião da Câmara Municipal de 23.04.2019.-----

Referiu que o parecer jurídico é um documento através do qual o Jurista (Advogado, Consultor Jurídico) fornece informações técnicas de determinado tema, com opiniões ou declarações jurídicas fundamentadas em bases legais, doutrinárias ou jurisprudenciais. É solicitado por uma entidade, pessoa coletiva ou individual, para servir de base a uma decisão ou deliberação relevante. O parecer jurídico tem na sua génese uma consulta onde se assinalam os pontos controvertidos da questão suscitada a serem esclarecidos pelo Jurista. O parecer não é vinculativo para a entidade que o solicita. No entanto, em entidades públicas quando não é seguida a linha de orientação do parecer, a deliberação ou decisão deve fundamentar devidamente a divergência de posição seguida relativamente a posição assumida pelo consulente. A diferença entre parecer jurídico e

informação jurídica, encontra-se, em geral muito esbatida, no que respeita às suas características e importância. O Parecer, por sistema aborda de uma forma mais profunda o tema e as questões suscitadas, sustentando-as na legislação dando especial enfoque à Jurisprudência, dos Tribunais Superiores e à doutrina, dando um cariz, por vezes muito técnico, cuja leitura e interpretação só é acessível a quem tem formação jurídica. A Informação não perdendo o seu cariz técnico-jurídico, aborda de uma forma, mais simples, inteligível e pragmática as questões colocadas, por forma a que o decisor compreenda a temática abordada em ordem a tomar a decisão mais adequada aos interesses da entidade que representa.-----

-----Referiu que no caso em apreço, a Informação dada por advogado, enquanto consultor jurídico do Município de Góis, só pode constituir uma Informação Jurídica, com as características de um Parecer, revestindo uma forma mais simples até porque se reporta a uma outra Informação Jurídica de 10.09.2018. Referiu que o quadro factual foi minuciosamente descrito, dele resultando posições divergentes quanto à responsabilidade pelo erro ou omissões de projeto e do Caderno de Encargos, no que respeita ao modelo do Hidropressor e se o erro existente constituía um mero lapso de escrita, ou um erro efetivo, e ainda se à data do lançamento do concurso o modelo Y2A existia ou não. Todas estas questões são debatidas suficientemente na última Informação, deixando-se claro, qual a posição de cada uma das partes que celebraram o contrato de adjudicação, eventualmente, responsáveis pelo sucedido. É evidente que só um Tribunal poderá concluir ou não após a prova produzida pela imputação de responsabilidades neste segmento.-----

-----Prosseguiu, referindo que o emitente da Informação Jurídica perante o quadro factual analisado e os deveres que incumbem à entidade adjudicante e à entidade adjudicatária na elaboração do caderno de encargos sem erros ou emissões por parte da primeira e na denúncia dos mesmos por parte da última entendeu chamar a atenção para a eventual responsabilidade das partes

contratantes, no âmbito da empreitada e, a manterem-se as posições controvertidas, podia criar-se um contencioso moroso cujos prejuízos mais elevados seriam para o Município com um equipamento, no essencial, executado, mas sem poder funcionar. Assim, analisando todo o processo e atendendo a todas as circunstâncias entendeu-se que o Município, como dono da obra, não podia desresponsabilizar-se de todo dos trabalhos de suprimento dos erros e omissões que se vieram a apurar. Apesar de tais erros e omissões poderem ser imputáveis ao projetista, revisor e até ao próprio júri de Concurso, era importante numa primeira fase a questão da responsabilidade dos trabalhos de suprimento dos erros e omissões ser resolvida entre os contratantes no âmbito da adjudicação da empreitada. É óbvio, que daí resultou uma alteração do preço contratual no favor do empreiteiro (arts 376º nº6 e 377º e nº2 do Código da Contratação Pública) e a uma modificação do plano de trabalhos e à prorrogação do prazo da execução do contrato. A questão relativa à eventual responsabilidade das entidades autoras do projeto e da sua revisão deveria separar-se, na nossa ótica da questão de fundo existente entre o Município e a empresa adjudicatária, para não prolongar o prazo de execução da obra e o seu não funcionamento.-----

-----O senhor Consultor Jurídico referiu que as palavras que proferiu constituíram apenas uma nota explicativa à informação presente ao Executivo na sua reunião de 26.03.19. Acrescentou, que quando mencionou na referida informação que *“Cumpre, perante o exposto ao Executivo Camarário tomar a deliberação mais adequada aos interesses do Município”* é essencialmente porque esta deliberação é uma deliberação técnico jurídica, mas é também uma deliberação política. Referiu que a deliberação política tem a ver um pouco com o que o Executivo pretende fazer, i.e., pretende deixar arrastar este processo e quando a decisão final poderá ser a repartição de responsabilidades e a mais provável será a repartição de responsabilidades de 50% para o empreiteiro e de 50% para a Câmara Municipal, ou, resolve-se, desde já, este problema e o empreiteiro assume já 50% que não queria assumir, porquanto entendia que efetivamente

existe o modelo Y2A do hidropressor, sendo esse modelo que constava no caderno de encargos, apesar de existirem umas especificações técnicas que apontavam no sentido de que poderia e deveria ser ou que seria o modelo Y5A. Referiu o papel e a responsabilidade que deve ter o projetista que deveria ter um cuidado especial certificando-se qual era o modelo, questionando o porquê deste ter dito que não existia o modelo quando efetivamente o mesmo existia. Salientou ainda que o revisor do projeto cujo papel é de rever o texto e verificar todos os aspetos técnicos do projeto não deu conta do erro e porque é que depois se vem induzir em erro o Consultor Jurídico e a senhora Presidente da Câmara Municipal dizendo que este modelo nem sequer existia no mercado, quando efetivamente o mesmo existia. Continuou, dizendo que são estas questões que devem ser equacionadas e ponderadas pelo Executivo reafirmou que a empresa adjudicatária inicialmente não aceitava nenhum tipo de responsabilidade sendo que em última instância conseguiu-se que essa responsabilidade pudesse ser repartida em partes iguais pela Câmara Municipal e pelo empreiteiro. Porém, referiu existir uma questão suplementar que lhe parece ter alguma importância e que é a seguinte: O júri do concurso que aprecia as propostas tinha obrigação de constatar que duas das três propostas apresentadas naquele item indicavam um preço reduzido. Face ao exposto, referiu que presentemente terá que ser resolvida a responsabilidade entre empreiteiro e dono da obra já que o empreiteiro assumiu o compromisso de entregar uma obra concluída e o dono da obra quer receber a obra pronta a funcionar. Se há responsabilidade do projetista e do revisor referiu, que a mesma terá de ser apurada, em sede própria, sendo que pelo entendimento e experiência que tem nesta matéria parece-lhe que a proposta de resolução consensual que é apresentada é aquele que melhor serve os interesses do município tendo em consideração o facto de uma infraestrutura estar praticamente concluída e não pode ser utilizada enquanto não for aplicado o hidropressor. Sendo que quando mencionou os interesses do município foi nesta perspetiva, pretendendo apenas que a Câmara Municipal se pronunciasse

se este é ou não um acordo aceitável ou, se porventura, devemos naturalmente esperar que seja o tribunal a decidir esta questão e permitir, assim, que uma infraestrutura não funcione por causa desta situação.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que, quer a informação anteriormente apresentada, quer a explicação agora dada pelo Senhor Consultor Jurídico, não sustenta uma tomada de decisão quer política quer técnica que possa defender os verdadeiros interesses da Câmara Municipal, referindo ainda, que se for tomada uma decisão pelas sugestões do Senhor Jurídico, poderia, eventualmente, colocar em causa o candidato que ganhou o referido concurso.-----

-----O senhor Consultor Jurídico referiu que os dois critérios utilizados foram o preço e a valia técnica da proposta, sendo no seu ponto de vista o júri quando apreciou as propostas e ao verificar os itens e constatando que existe um preço anormalmente baixo para a estimativa que estava feita no caderno de encargos, deveria ter pedido esclarecimentos aos concorrentes e em último caso a proposta deveria ter sido desvalorizada na pontuação da valia técnica. Referiu que resta saber se a pontuação da desvalorização era ou não suficiente para uma graduação diferente dos concorrentes sendo que na sua ótica está convicto que manter-se-ia em primeiro lugar.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio, referindo que pelas palavras do senhor Dr. Pedro Pereira Alves, houve uma entidade que ganhou a obra com um determinado valor em que um item foi colocado com um preço anormalmente baixo mas que está incluído no preço global da obra, ou seja, quem apresenta assume que faz a obra pelo preço que apresentou. Porém, vem à posteriori dizer que aquele item foi lá colocado supostamente pelo facto do projetista ter dito que era aquele o modelo e também não teve o cuidado de verificar se existia ou não no mercado. Referiu que quem assumiu o preço da obra ao lançar o mesmo para concurso não terá tido também, “má fé” ao colocar um valor inferior ao saber que para executar a obra precisa

daquele equipamento com o valor do mercado que é superior e que no fundo irá acrescentar mais valor à proposta que lhe é apresentada e que poderá alterar o posicionamento dos outros concorrentes. Questionou se há ou não responsabilidade quando assume esse valor, sabendo que sendo concorrente tem conhecimento do que há no mercado e que necessita de um equipamento com aquelas características.-----

-----O senhor Consultor Jurídico referiu que existe a responsabilidade da empresa em 50% do valor do hidropressor ao preço atual. -----

-----O senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu que não deixa de haver responsabilidade da parte do júri e também de quem fiscaliza e faz a revisão.-----

-----O senhor Consultor Jurídico referiu que na sua ótica existem quatro responsáveis neste processo ou seja, quem elaborou o projeto que serviu de base ao caderno de encargos, ou seja o projetista, o revisor do projeto e o júri que devia ter pedido esclarecimentos aos concorrentes ou na valia técnica da proposta deveria ter considerado uma pequena desvalorização, naquele item porque efetivamente é um preço anormalmente baixo, bem como o empreiteiro que também tem a sua quota parte de responsabilidade, uma vez que apresentou um preço anormalmente baixo. Ainda sobre o empreiteiro, referiu que este poderá usar como argumento a existência do hidropressor Y2A e que tem um valor superior ao indicado assumido essa mesma responsabilidade.-----

-----O senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu que na questão do hidropressor se era do conhecimento do empreiteiro que para a obra em questão não seria o hidropressor Y2A, mas sim o Y5A.-----

-----Sobre esta questão, o senhor Consultor Jurídico referiu que nos esclarecimentos prestados pelo empreiteiro na sua resposta é de não ter conhecimento que o hidropressor seria o Y5A, sendo que toda a defesa que o mesmo apresenta é no sentido de dizer que concorreu para colocar o modelo Y2A do hidropressor, que em todo o caso tem um preço bem superior ao indicado.-----



-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que lhe faz muita confusão como é que legalmente se pode atribuir qualquer tipo de responsabilidade ao município, uma vez que na sua ótica entende ser a única entidade neste processo que não tem qualquer tipo de culpa.-----

-----O senhor Consultor Jurídico referiu que a responsabilidade a atribuir ao município é apenas enquanto dono da obra, responsável pelo projeto, pela elaboração do Caderno de Encargos e pela atuação do júri do Concurso e pelos erros e omissões do projetista.-----

-----A senhora Vereadora referiu entender a justificação do senhor Consultor Jurídico, contudo o município enquanto dono da obra contratou um projetista para fazer o projeto, sendo que com base nesse projeto elaborou um caderno de encargos. Pelo que se o projeto estava errado é seu entendimento que o município não tem qualquer tipo de responsabilidade.-----

-----O senhor Consultor Jurídico referiu que quando menciona que o município tem que assumir perante o empreiteiro as responsabilidades pelos erros do Projeto do Caderno de Encargos e até do próprio júri do concurso, não está a excluir as responsabilidades do projetista do revisor do projeto, e júri do concurso perante o município. Como já salientou, estas questões devem ser resolvidas em separado da empreitada.-----

-----A senhora Vereadora referiu que se provou ser um erro estrutural, uma vez que o espaço físico foi projetado para o referido equipamento Y2A, sendo que se for o modelo Y5A não terá espaço físico suficiente, pelo que se trata efetivamente de um erro estrutural do projeto. Referiu que como é que tem de ser o município a assumir 50% da responsabilidade se o erro verificado não é da sua responsabilidade.-----

-----O senhor Consultor Jurídico referiu que o município irá assumir 50% da responsabilidade sendo a mesma imputada numa fase seguinte ao projetista e revisor do projeto. Referiu que este assunto é separado em duas partes, existe um contrato que foi celebrado e o normal na legislação é que quando há um erro

ou omissão que não é detetável no projeto, sendo vulgar acontecer suprimentos erros ou omissões, sendo repartidos os custos acrescidos em partes iguais pelas duas partes. Referiu que cada vez mais se responsabiliza quem executa os projetos porque efetivamente um erro de projeto pode causar prejuízos assinaláveis ao dono da obra, no caso ao município. Referiu ser defensor de que para situações destas deveriam existir de seguros com coberturas de risco algo elevadas, uma vez que todos estão sujeitos a enganar-se.-----

-----A senhora Presidente referiu que a Câmara Municipal deverá deliberar se assume repartir em partes iguais entre o Município e a Empresa adjudicatária os trabalhos de suprimento por erros e omissões relativos ao fornecimento e instalação do Hidropressor modelo P4/ENY5A/01, aprovados pelos serviços de fiscalização, deduzido o preço apresentado pela empresa adjudicatária, bem como acionar o processo de responsabilização do autor do projeto e do revisor do mesmo, pelos suprimentos ora assumidos pelo Município, em virtude do erro do modelo do Hidropressor indicado no projeto e na revisão do mesmo que deu origem ao Caderno de Encargos do Concurso Público.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu que a Câmara Municipal deverá assumir a proposta que a empresa apresentou, i.e., em partes iguais entre o Município e a Empresa adjudicatária os trabalhos de suprimento por erros e omissões relativos ao fornecimento e instalação do Hidropressor modelo P4/ENY5A/01. Posteriormente, deve ser acionado o processo de responsabilização do autor do projeto e do revisor do mesmo, pelos suprimentos ora assumidos pelo Município.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio, referindo que apesar deste constrangimento é de todo importante que o Parque Municipal entre em funcionamento o mais breve possível, pelo que é sua posição votar favoravelmente a proposta apresentada pela senhora Presidente, sem prejuízo da responsabilização de quem de direito.-----



-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que irá votar contra a proposta apresentada pela senhora Presidente, porquanto entende que o erro verificado foi detetado em junho de 2018, pelo que entende que desde essa data até ao presente poder-se-ia efetivamente ter tomado alguns procedimentos no sentido de responsabilizar quem de direito. Acrescentou que é de todo o interesse que o Parque Municipal funcione o mais breve possível, porém é sua posição não pactuar com esta situações, uma vez que poder-se-á abrir um precedente e num próximo projeto poder-se-á verificar a mesma situação ou até uma bem mais grave.-----

-----Dada a palavra o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu comungar da posição tomada pela sua colega de bancada, pelo que também irá votar contra à proposta apresentada pela senhora Presidente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com três votos a favor, da senhora Presidente e do senhor Vice Presidente da Câmara Municipal e do senhor Vereador eleito pelo PSD, e dois contra, dos senhores Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis, repartir em partes iguais entre o Município e a Empresa adjudicatária os trabalhos de suprimento por erros e omissões relativos ao fornecimento e instalação do Hidropressor modelo P4/ENY5A/01, aprovados pelos serviços de fiscalização, deduzido o preço apresentado pela empresa adjudicatária. -----

-----Mais deliberou, por unanimidade, acionar o processo de responsabilização do autor do projeto e do revisor do mesmo, pelos suprimentos ora assumidos pelo Município, em virtude do erro do modelo do Hidropressor indicado no projeto e na revisão do mesmo que deu origem ao Caderno de Encargos do Concurso Público.

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

-----Por deliberação do Executivo a reunião foi interrompida pelas 13.15 horas, tendo os trabalhos sido retomados pelas 14.25 horas.-----

3.15 – REGULAMENTO DE INCENTIVOS À PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO, DO INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPRESAS NO



CONCELHO GÓIS/INÍCIO DO PROCEDIMENTO – A senhora Presidente referiu que é intenção do Município de Góis estimular a competitividade da economia no Concelho que, por consequência gera dinâmica e atrair investimento, sobretudo investimento que se traduza em emprego e na criação de riqueza, consubstanciando-se tal estímulo na regulamentação de apoios municipais a dirigir ao investimento privado no concelho, ou seja, na definição de um conjunto de medidas e mecanismos que permitam dotar o Município de Góis de um instrumento de apoio ao empreendedorismo, ao investimento e criação de empresas. Acrescentou que determina o nº1, do artigo 98º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro, que o início do procedimento de elaboração ou modificação de regulamentos é publicitado no *site* do Município, com indicação do órgão que o decidiu desencadear, da data em que se vai iniciar, do objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração dos regulamentos.-----

-----Face ao exposto, que no âmbito da competência prevista na alínea k), do nº1, do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto e em conformidade com o previsto no nº1, do artigo 98º do Decreto- Lei nº4/2015, de 7 de janeiro, propôs que a Câmara Municipal delibere:-----

-----a) Dar início ao procedimento de elaboração de um novo Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas do Concelho de Góis;-----

-----b) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do referido Regulamento se processe por meio de requerimento, entregue no Serviço de Atendimento ao Munícipe (Balcão Único) do Município durante o horário normal de expediente (de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00), remetido por correio dirigido à Presidente da Câmara Municipal, Praça da



República, 3330-310 Góis ou por correio eletrónico para o endereço dag@cm-gois.pt, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados partir da data de publicação no *site* do Município, em www.cm-gois.pt;-----

-----c) Que se proceda à publicitação no sítio do Município na Internet o início do procedimento.-----

-----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia referindo que é missão da Câmara Municipal promover o desenvolvimento, o bem estar e melhores condições a todos quanto desejam fixar-se no nosso concelho. Referiu a existência de um “vazio” naquilo que é o desenvolvimento económico e nas atividades que geram riqueza, sendo objetivo deste regulamento ultrapassar esse “vazio”. Referiu que estamos num território que tem algumas condicionantes, o que leva a que haja um maior tempo de criação de condições de sustentabilidade por parte de qualquer iniciativa empresarial. Referiu que muitas das vezes existem pessoas interessadas, porém devido à morosidade temporal para que tenham as condições de sustentabilidade desejáveis e as condições financeiras necessárias para poderem assegurar a sua atividade na fase inicial poderá efetivamente ser o maior motivo para se fixarem no nosso concelho, pelo que será de todo importante que o município possa colaborar nesta primeira fase, criando através do regulamento condições para o efeito. No que concerne aos apoios a atribuir entende que não terá de ser genericamente a qualquer atividade, mas sim atividades que se inscrevam numa estratégia geral no nosso território portanto atividades económicas que se entendam adequado promover, incentivar e desenvolver. Caso seja pretensão do município criar um quadro legal que crie equidade a todos os que se enquadrem nesse modelo para que possam beneficiar de apoios e também acorrer a situações que alguns circunstancialismos podem gerar alguns problemas porque a atividade que desenvolvem teve alguma instabilidade tendo dado como exemplo o que aconteceu com os comerciantes da Vila de Góis no tempo em que decorram obras nos arruamentos. -----



-----A senhora Presidente referiu que o grupo de trabalho para a elaboração do Regulamento deve constituído no mínimo por três elementos e deverá ser transversal, uma vez que estamos a falar numa estratégia de desenvolvimento. Quanto à questão do desenvolvimento, referiu que estamos num contexto do interior, pelo que temos conhecimento de quais são as nossas maiores fragilidades e, por isso, devemos ter o cuidado de saber qual o tipo de atividade se a mesma é duradora, se a mesma terá a devida perenidade que mereça um investimento/apoio, bem como a criação de emprego. Referiu que o desenvolvimento da atividade económica que se possa fixar no nosso território não pode ser muito diferente daquelas que são as potencialidades do mesmo, i.e., o desenvolvimento rural, sendo exemplo a caprinicultura, o desenvolvimento dos produtos endógenos, o turismo, os serviços ligados ao turismo (alojamento, restauração, entre outros). Referiu que quanto à questão das acessibilidades apesar de não ser da competência da Câmara Municipal cabe à sua pessoa continuar a reivindicar a quem de direito, uma vez que é um fator bastante importante para o desenvolvimento económico do nosso concelho.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo concordar com a elaboração do Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas do Concelho de Góis por todas as razões que estão subjacentes. Referiu que após aprovação deste documento há a necessidade de existirem outras condições para se poder acompanhar o mesmo, nomeadamente no que concerne a algumas vertentes económicas, pelo que é de todo importante a existência de um gabinete para acompanhamento da atividade empresarial do concelho.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo concordar com a proposta apresentada pela senhora Presidente, porém salientou a existência de atividades empresariais já existentes no concelho que não poderão ser esquecidas.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio, referindo tratar-se de uma iniciativa importante, porquanto é a favor da existência de regulamentos uma vez que têm as normas determinantes sobre os apoios que um potencial investidor poderá usufruir caso deseje investir no nosso concelho. Acrescentou que, por vezes, perdem-se investimentos porque as pessoas não têm conhecimento dos apoios existentes, pelo que existindo um regulamento para quem deseja investir é no seu entendimento uma medida fulcral e importante.----

-----Referiu partilhar com a posição do senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues no que respeita a que esse apoio deve ser transversal e ter o devido acompanhamento para que os processos tenham a fluidez que merecem a bem de ambas as partes. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----a) Dar início ao procedimento de elaboração de um novo Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas do Concelho de Góis;-----

-----b) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do referido Regulamento se processe por meio de requerimento, entregue no Serviço de Atendimento ao Munícipe (Balcão Único) do Município durante o horário normal de expediente (de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00), remetido por correio dirigido à Presidente da Câmara Municipal, Praça da República, 3330-310 Góis ou por correio eletrónico para o endereço dag@cm-gois.pt, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados partir da data de publicação no *site* do Município, em www.cm-gois.pt;-----

-----c) Que se proceda à publicitação no sítio do Município na Internet o início do procedimento.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.16 – ALTERAÇÃO DA ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM O PESSOAL/ANO DE 2019/PROPOSTA – A senhora Presidente referiu que o disposto no artigo 31º da Lei nº35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis nºs

82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho e 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto e 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), articulado com o disposto na alínea a), do nº2, do artigo 58º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, que adapta à administração autárquica o disposto da Lei nº12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei nº47/2013, de 5 de abril e pelas Leis nºs 80/2013, de 27 de novembro, 35/2014, de 20 de junho e 80/2017, de 18 de agosto (Lei de Vínculos Carreiras e Remunerações – LVCR), entretanto parcialmente revogada pela LTFP, foi aprovada pela Câmara Municipal, na reunião de 23.10.2018, a orçamentação das despesas com pessoal para o ano de 2019, que previu, no que respeita ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados, a afetação, do montante máximo de 81.366,08 € (oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis mil e oito centimos). Referiu que o referido montante pretendia fazer face aos encargos decorrentes da contratação de trabalhadores para vários postos de trabalhos existentes no mapa de pessoal.-----

-----Entretanto, e por aposentação, “vagou” um posto de trabalho no mapa de pessoal, que se pretende voltar a ocupar, através da abertura de procedimento concursal de recrutamento, e para o qual, não existe dotação suficiente no montante máximo definido para recrutamento de trabalhadores (uma vez que a dotação relativa ao montante das remunerações do trabalhador aposentado se encontra em rubrica distinta da destinada a recrutamento de trabalhadores).-----

-----Sobre esta matéria, refere o nºs 4 a 6, do artigo 31º da LTFP, que a deliberação referida, e no que ao recrutamento de trabalhadores respeita, pode

ser alterada nas seguintes situações:-----

-----a) Quando não seja utilizada a totalidade das verbas orçamentais destinadas a suportar este encargo, a parte remanescente acresce às destinadas a suportar encargos relativos a prêmios de desempenho;-----

-----b) Os montantes orçamentados não podem ser utilizados para suprir eventuais deficiências orçamentais no âmbito das restantes despesas com pessoal;-----

-----c) Em caso de desocupação permanente dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores.-----

-----A senhora Presidente referiu que considerando a necessidade de reforço exposta no ponto 3., deverá recorrer-se à situação indicada na alínea c) do ponto anterior. Acrescentou, que no mês de abril verificou-se a extinção do vínculo de emprego público, por caducidade (aposentação), de um trabalhador que detinha uma relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado, pelo que, os montantes orçamentados para o ano de 2019 para o trabalhador em causa, deduzidos dos valores a pagos/a pagar ao mesmo neste ano, podem ser utilizados para reforçar o montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados.-----

-----Face ao exposto, a senhora Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere alterar a deliberação de 23.10.2018, que definiu, para efeitos do estabelecido na alínea a), do nº2, do artigo 5º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, a afetação, no ano de 2019, do montante máximo de 81.366,08 € (oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis mil e oito centimos) para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados, de acordo com o mapa de pessoal daquele ano, no sentido de reforçar aquele montante para 86.968,55 € (oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito euros e cinquenta e cinco centimos).-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração da Orçamentação e Gestão das Despesas com o Pessoal/Ano 2019.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.17 – 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/ANO 2019 – Em conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 julho, e 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 6ª alteração ao Orçamento Municipal para o Ano de 2019, que importa no orçamento da parte da despesa, em 95.218,74€ (noventa e cinco mil, duzentos e dezoito euros e setenta e quatro cêntimos) tantos nos reforços como nas anulações, cuja cópia constitui o Anexo III da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.18 – 6ª ALTERAÇÃO ÀS GOP/ANO 2019 – Em conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 julho e 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 6ª alteração às Grandes Opções do Plano para o Ano de 2019, que importa em 95.218,74€ (noventa e cinco mil, duzentos e dezoito euros e setenta e quatro cêntimos) tantos nos reforços como nas anulações, cuja cópia constitui o Anexo IV da presente Ata.---

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.19 – AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHOS/PROPOSTA – A senhora Presidente referiu que dispõem os n.ºs 1 e 2 do artigo 30º, da Lei nº35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho e 42/2016, de 28 de dezembro, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto e 71/2018 (Lei Geral do Trabalho em



Funções Públicas – LTFP) que “O órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do presente artigo”, podendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante se trate de uma necessidade permanente ou temporária. Referiu que para o ano de 2019, o Orçamento do Estado, aprovado pela Lei nº71/2018, de 31 de dezembro, não impõe qualquer tipo de obrigação ou restrição ao recrutamento de trabalhadores dos municípios que não se encontrem em situação de saneamento ou de rutura, como é o caso do Município de Góis.-----

-----Mais referiu que decorrente da aposentação de um dos dois trabalhadores da categoria de assistente operacional que exercem as funções inerentes à atividade de coveiro, passou a verificar-se uma carência de recursos humanos nesta atividade. Referiu ainda, que se encontram reunidas as condições que permitem ao Município de Góis proceder ao recrutamento de um trabalhador para o exercício destas funções, de forma a colmatar uma carência, de caráter permanente.-----

----Face ao exposto, a senhora Presidente propôs que a Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 30º da LTFP, em articulação com o nº1, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, autorize a abertura de procedimento concursal para recrutamento de trabalhador - 1 Assistente Operacional (Coveiro) - com recurso à constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (atividade permanente) a afetar ao Serviço de Salubridade e Qualidade de Vida, da Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Ambiente, com as funções descritas no documento anexo ao Mapa de Pessoal/Ano de 2019 - caracterização dos postos de trabalho referenciada como “Atividade 50”.-----

-----Sobre a presente proposta de recrutamento, importa referir que o mapa de pessoal do Município contempla 2 postos de trabalho, da carreira/categoria de

Assistente Operacional da área de atividade inerente às funções de coveiro, que até muito recentemente se encontravam ocupados por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Com a aposentação de um dos trabalhadores ficou por ocupar um desses lugares, e mantém-se a necessidade de serem dois trabalhadores a exercerem as funções inerentes a esta atividade.-----

-----Como informação adicional, referiu que existe, no Mapa de Pessoal, o necessário posto de trabalho (criado e não ocupado). Referiu que nos termos previstos no artigo 4º, da Portaria nº83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria nº145-A/2011, de 6 de abril, foi efetuada consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) – Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA –, a fim de verificar da existência de candidatos em reserva de recrutamento que permitam satisfazer as necessidades de recrutamento para os postos de trabalho em causa, tendo-se obtido, em 16.04.2019, a seguinte resposta: *“Relativamente à consulta à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA, pela alínea c) do artigo 2º do mesmo Decreto-Lei nº 48/2012, informamos V. Exa. que, não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.”*. Referiu ainda que os montantes necessários a fazer face às despesas inerentes à contratação de trabalhador para ocupação deste posto de trabalho estão contemplados no Orçamento Municipal/Ano de 2019. No entanto, encontram-se dotados nas rubricas de pessoal do quadro em exercício de funções e não de recrutamento de pessoal do quadro, pelo que na reunião em que será presente a presente proposta, será também proposto a alteração (reforço) ao valor orçamentado para recrutamento de trabalhadores



definido na “Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal para o ano de 2019”, aprovada pelo Executivo Municipal na reunião de 23.10.2018 e efetuados os devidos ajustamentos em termos orçamentais na 6ª Alteração ao Orçamento de 2019, também presente na mesma reunião.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de trabalhador - 1 Assistente Operacional (Coveiro) - com recurso à constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (atividade permanente) a afetar ao Serviço de Salubridade e Qualidade de Vida, da Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Ambiente, com as funções descritas no documento anexo ao Mapa de Pessoal/Ano de 2019 - caracterização dos postos de trabalho referenciada como “Atividade 50”.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.20 – CONSTRUÇÃO DE BAR/RESTAURANTE, ARRANJOS EXTERIORES, PONTE PEDONAL E APOIOS DE PRAIA FLUVIAL EM ALVARES - ABERTURA DE CONCURSO PARA FORMAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA

– Foi presente a informação da DGUPA, datada de 17.04.19, relativa à abertura de concurso para formação de contrato de empreitada da construção de bar/restaurante, arranjos exteriores, ponte pedonal e apoios de praia fluvial em Alvares.-----

-----A senhora Presidente propôs que o Executivo delibere:-----

-----a) A abertura do concurso público, enquadrável na alínea b), do artigo 19.º Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado através do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua versão atual, conforme a minuta de anúncio a publicar em Diário da República em anexo, com o preço base de 345.297,99 €, acrescido de IVA à taxa legal aplicável em vigor, e o prazo de execução de 180 dias, nos termos e fundamentos expressos do ponto 5 a 11 da parte da análise da presente informação; -----

-----b) A aprovação do projeto de execução, do programa de procedimento, do

caderno de encargos da empreitada que se pretende promover;-----

-----c) A utilização da plataforma eletrónica de contratação pública: AcinGOV, como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;-----

-----d) A nomeação do Júri do Procedimento (três membros efetivos e dois suplentes), nos termos do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); ----

-----e) A delegação no Júri do Procedimento da competência para a realização de Audiência Prévia, nos termos do art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com o n.º 2 do art.º 69.º do mesmo diploma.-----

-----f) A designação do gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do art.º 209-A do Código dos Contratos Públicos (C.C.P).-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----a) A abertura do concurso público, enquadrável na alínea b), do artigo 19.º Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado através do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua versão atual, conforme a minuta de anúncio a publicar em Diário da República em anexo, com o preço base de 345.297,99 €, acrescido de IVA à taxa legal aplicável em vigor, e o prazo de execução de 180 dias, nos termos e fundamentos expressos do ponto 5 a 11 da informação da DGUPA.-----

-----b) Aprovar o projeto de execução, do programa de procedimento, do caderno de encargos da empreitada que se pretende promover.-----

-----c) A utilização da plataforma eletrónica de contratação pública: AcinGOV, como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;-----

-----d) A nomeação do Júri do Procedimento, nos termos do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP):-----

-----Membros efetivos: Eng.ª Maria de Lurdes Calhau Rodrigues (Preside); Arq.ª

Marina Isabel Lopes Pais e Eng.^a Luciana Isabel Matos Nogueira Dias; Membros Suplentes: Eng.º César António Ramos Ribeiro e Dr. Marco Filipe Neves Dias.---

-----e) A delegação no Júri do Procedimento da competência para a realização de Audiência Prévia, nos termos do art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com o n.º 2 do art.º 69.º do mesmo diploma.-----

-----f) Designar o Técnico Superior José Manuel Paiva Marques como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do art.º 209-A do Código dos Contratos Públicos (C.C.P).-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.21 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia vinte e dois de abril do ano em curso, no montante de um milhão, trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e seis euros e trinta e sete cêntimos.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: MUNICÍPIO DE MATOSINHOS/VODAFONE RALLY DE PORTUGAL 2019; ASSOCIAÇÃO DE MÚSICAS E CANTARES DE VILA NOVA DO CEIRA/CONTRATO DE COMODATO DA EB DE CARAPINHAL; JUNTA DE FREGUESIA DE ALVARES/CONTRATO DE COMODATO DA EB DE MEGA CIMEIRA; AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GÓIS/PAGAMENTO VOLUNTÁRIO DE DÍVIDAS; OBRAS PARTICULARES/VALDEMAR JOSÉ SERRA BATISTA DAS NEVES; OBRAS PARTICULARES/CANETASTUTA; OBRAS PARTICULARES/NUNO MIGUEL ALMEIDA ALVES; PARQUE MUNICIPAL/INFORMAÇÃO DO SENHOR CONSULTOR JURÍDICO; REGULAMENTO DE INCENTIVOS À PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO, DO INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPRESAS NO CONCELHO GÓIS/INÍCIO DO PROCEDIMENTO; ALTERAÇÃO DA ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM O PESSOAL/ANO DE 2019/PROPOSTA; 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/ANO 2019; 6ª ALTERAÇÃO ÀS GOP/ANO 2019; AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHO/PROPOSTA; CONSTRUÇÃO DE BAR/RESTAURANTE, ARRANJOS EXTERIORES, PONTE PEDONAL E APOIOS DE PRAIA FLUVIAL EM ALVARES - ABERTURA DE CONCURSO PARA FORMAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA.-----



-----E, não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e vinte e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
